



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 880, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇÁ-
MENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-
cipal de Guarani das Missões, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, o seguinte crédito suplemen-
tar, na execução da Lei do Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

02 - Serviços Urbanos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 330.000,00

T o t a l.....Cz\$ 330.000,00

Art.2º - A cobertura do crédito suple-
mentar aberto no artigo anterior será feita com o seguinte recu-
so:

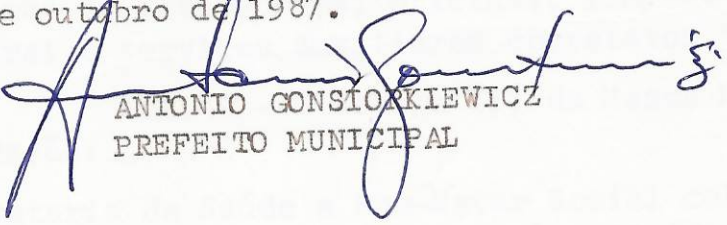
AUXÍLIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO,

cf.Contrato MDU-1010/87, recebido em 19.10.87.....Cz\$ 330.000,00

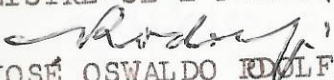
T o t a l.....Cz\$ 330.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUA-
RANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO